



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N.º 1.658 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados à seguinte dotação:

02.06.05.06.181.0003.2170 – Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

33.70.41.00 – Contribuições = R\$20.000,00

Fonte: 100

Art. 2º - Como recurso utilizado ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o **Excesso de Arrecadação** efetivamente realizado no Exercício 2022 na Fonte de Recursos 1.00.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações criadas pelo crédito adicional especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de São João Batista do Glória para o exercício de 2022.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória/MG, 01 de novembro de 2022.


CELSO HENRIQUE FERREIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que o (a) Lei nº 1.658/2022
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal
(DOEM/SJBG) no dia 01/11/22, considerado(a)
publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531-2018.

03111122 - Jmaia